



PLANTA

F. Única

do Levantamento Plano-Altímétrico do Lote N.º 58-Parte da Gleba Lindoia  
 Município e Comarca de Londrina  
 Prop.: Luiz de Freitas Ferreira Filho  
 Escala 1:1.000

*Luiz de Freitas Ferreira Filho*  
 Proprietário

Areas:  
 Lotes: 99.910,30 m²  
 Estradas: 17.313,66 m²  
 Total: 117.223,96 m²

*Américo Sato*  
 Eng. civil  
 AMÉRICO SATO  
 Engenharia Civil  
 CREA 770-D-1a região

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
 DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO (OBRAS PARTICULARES)  
 Aprovado em 17 de 12 de 1964  
 N.º de ordem 1275  
 Alvará N.º *Dualdo*  
 Eng. Civil e Planejamento



**Tabellionato Recita**  
 Recenheço verdadeira a firma supra  
 do Sr. Luiz de Freitas Feneira Filho  
Aracido Sab  
 que deu fe  
 em 12 de Setembro de 19 64  
 Nos test. da verdade.



Abaixo transcrevemos o despacho dêste Departamento exarado no processo nº 6454/64, que motivou a aprovação do loteamento em chácaras constante da presente planta.

O requerente compareceu a esse Departamento informou que o projeto baseou-se em informações do Diretor do Departamento que concordou com a Rua de 12,00m de largura. Essa informação tem apoio na Lei 133 e Código Municipal.

Além disso a rua não ultrapassa 350m de extensão.

Aprovamos o loteamento em chácaras da área de 117.223,96 m2 de parte do lote nº 58 conforme croquis.

As áreas resultantes tôdas superiores a 3.000,00m2 deverão destinar-se exclusivamente a fins agrícolas e residencial campestre conforme manda o artigo 137 da Lei 133.

Ainda, de acôrdo com a Lei 927/64, pelo artigo 1º parágrafo 3º a área máxima de ocupação permitida para as edificações sôbre cada lote será de 20% (vinte por cento).

Deverá ser doado a Municipalidade a área de 17.313,66m2, correspondente a vias públicas, após o que poderá ser dado o alvará competente

Os emolumentos importam em Cr\$ 6.875,00 relativos a 45% dos emolumentos totais de uma área de terras de 117.223,96 m2.

Departamento de Obras e Planejamento  
 Curitiba, 18 de 12 de 1964  
[Signature]  
 Diretor